



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO SUL DE MINAS GERAIS  
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL N°54/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA A  
DIRETORIA DO CENTRO ACADÊMICO DO CURSO DE MEDICINA  
VETERINÁRIA DO IFSULDEMINAS CAMPUS MUZAMBINHO

### **Retificação**

A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições torna público a retificação do edital das eleições do Centro Acadêmico de Medicina Veterinária, que passam a ser considerados, para todos os fins, da seguinte forma:

#### Onde se lê

#### CAPÍTULO VII: DA VOTAÇÃO

Art. 20º - A votação será feita via plataforma virtual, cujo site proporcione a comissão eleitoral algoritmo para o sigilo, a sua inviolabilidade e a garantia do acesso de todos os discentes do Curso de Medicina Veterinária, a mesma com aviso prévio das datas e horários de acesso à plataforma para votação.

Art. 21º - A votação dar-se-á por voto único, direto, virtual, secreto e universal. Art. 22º - Somente poderão votar estudantes regularmente matriculados no curso de Medicina Veterinária no ano de 2022.

Art. 23º - Durante a eleição observar-se-á o seguinte procedimento:

I – O eleitor votará dentro de um horário pré-estabelecido e comunicado através do acesso à plataforma virtual;

II – O eleitor identificar-se-á através do preenchimento de tópicos no site referentes à sua matrícula, CPF e nome completo em vigor;

III – Este preenchimento formará a lista de votantes e em seguida a plataforma virtual o redirecionará para a página de votação, a qual deverá ser marcada pelo votante alguma opção de CHAPA concorrente;

IV – O eleitor marcará a opção referente à CHAPA (candidatos) de sua preferência e confirmará o voto.

Art. 24º -Terá como posto virtual para votação a plataforma virtual.

Parágrafo único - Caso o nome do eleitor não conste na lista de alunos regularmente matriculados, seu voto será anulado.

Leia-se

#### **CAPÍTULO VII: DA VOTAÇÃO**

Art. 20º - A votação será feita presencialmente no prédio acadêmico de Medicina Veterinária.

Art. 21º - A votação dar-se-á por voto único, direto, presencial, secreto e universal.

Art. 22º - Somente poderão votar estudantes regularmente matriculados no curso de Medicina Veterinária no ano de 2022.

Art. 23º - Durante a eleição observar-se-á o seguinte procedimento:

I – O eleitor votará dentro de um horário pré-estabelecido;

II – O eleitor identificar-se-á através da carteirinha estudantil ou documento com foto e munindo;

III – este receberá cédula e depositará na urna;

IV – O eleitor marcará a opção referente à CHAPA (candidatos) de sua preferência e confirmará o voto.

Art. 24º -Terá como posto de votação, a sala do respectivo centro.

Parágrafo único - Caso o nome do eleitor não conste na lista de alunos regularmente matriculados, seu voto será anulado.

Onde lê se

#### **CAPÍTULO IX: DOS PRAZOS**

Obs.: as datas podem ser alteradas em caso de chapa única.

| <b>ATIVIDADE</b>               | <b>DATA</b> |
|--------------------------------|-------------|
| Publicação do edital eleitoral | 09/05/2022  |

|  |                           |
|--|---------------------------|
| Inscrições das chapas  | 09/05/2022 até 19/05/2022 |
| Homologação das chapas inscritas                                     | 20/05/2022                |
| Campanha eleitoral   | 22/05/2022 até 01/06/2022 |
| Votação (Plataforma virtual 13:00 às 16:30)                          | 06/06/2022                |
| Apuração e divulgação do resultado Parcial,<br>a partir das 17 horas | 07/06/2022                |
| Resultado<br>do recurso  | 09/06/2022                |
| Resultado<br>final e posse<br>da Chapa<br>vencedora.                 | 10/06/2022                |

Leia-se

**CAPÍTULO IX: DOS PRAZOS**

Obs.: as datas podem ser alteradas em caso de chapa única.

| <b>ATIVIDADE</b>                 | <b>DATA</b>               |
|----------------------------------|---------------------------|
| Publicação do edital eleitoral   | 09/05/2022                |
| Inscrições das chapas            | 09/05/2022 até 19/05/2022 |
| Homologação das chapas inscritas | 20/05/2022                |

|  |                           |
|--|---------------------------|
| Campanha eleitoral   | 22/05/2022 até 01/06/2022 |
| Votação presencial   | 07/06/2022<br>13h às 17h  |
| Apuração e divulgação do resultado Parcial,<br>a partir das 17 horas | 08/06/2022                |
| Resultado<br>do recurso  | 09/06/2022                |
| Resultado<br>final e posse<br>da Chapa<br>vencedora.                 | 10/06/2022                |

Comissão Eleitoral

Muzambinho 06 de junho de 2022